Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Agudo

PROJETO DE LEI Nº 16/75-E

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com o Govêrno do Estado do Rio Grande do Sul através da Secretaria de Educação e Cultura para construção de uma Escola Municipal.

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 50, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Govêrno do Estado do Rio Grande do Sul através da Secretaria de Educação e Cultura, para construção de uma Escola Municipal, em local a ser determinado e convencionado entre a Prefeitura Municipal e a Secretaria de Educação e Cultura.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, aos 18 de novembro 1975

Ari Alves Anunciação
Prefeito Municipal

Sancionei a lei 405/75

Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Agudo

Agudo, 18 de no vembro de 1975.

MENSAGEM Nº 14/75-E

Senhor Presidente

Em anexo ao presente, para apreciação dos nobres vereadores, estamos encaminhando o Projeto de Lei Nº 16/75-E, que autoriza a Prefeitura Municipal a firmar Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul através da Secretaria de Educação e Cultura, para construção de um prédio escolar.

O Govêrno do Estadò do Rio Grande do Sul, em sua atual política Educacional, e, para efetivação dessa política e assinatura de Convênios com as Prefeituras Municipais para construção de prédios escolares, a Secretaria de Educação e Cultura, além dos investimentos previstos em construção de prédios escolares para o triênio 1975/1977, gestionou financiamento na área doBanco Nacional de Habitação e da CaixaEconômica Federal, mediante o fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS).

Com esse Fundo, através de seus órgãos técnicos confrontando os Planos Educacionais dos Municípios, e verificado um déficit de escolarização rural, optou atender a todos os municípios, proporcionalmente às suas necessidades.

Para atender tal necessidade, foi elaborado um projeto padrão para construção de Escolas Rurais, que terão cada uma capacidade para 25 alunos em cada turno; compreendendo a construção de uma unidade escolar básica : uma sala de aula, uma secretaria, uma cantina, sanitários e área coberta, bem como, instalar e mobiliar todas as unidades escolares construídas. As construções obedecerão a um projeto bastante simples, com materiais comuns que possam ser encontrados com facilidade, e de satisfatória durabilidade, a fim de reduzir as necessidades de repa - ros e conservação. Há possibilidade de ampliação em novas salas de aula, bem como de construção para residência de professor, o que poderá ser feito as expensas da comunidade ou da Prefeitura. Cada Escola terá as seguintes carárcteristicas :

área construída : 109,85 m2
tipo : alvenaria em fundação de pedra
custo do m2 : Cr$ 1.300,00
custo real : Cr$ 142.805,00
sala de aula : 36 m2

.....

Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Agudo

Possibilitar-se-ia, assim, no município, um aumento de matrícula, com a assinatura do Convênio com O Govêrno do Estado do Rio Grande do Sul através da Secretaria de Educação e Cultura, para construção de mais uma unidade escolar, sem considerar as possibilidades da própria Prefeitura Municipal aumentar ó número de salas de aula, conforme as próprias características do projeto em construção. Este aumento poderá ser executado a baixo custo pela municipalidade, com um investimento da ordem de Cr$ 40.000,00 a Cr$ 50.000,00 para cada sala de aula a mais.

Isto exposto, verificarão os nobres edis,- que a assinatura do convênio para a construção de mais uma unidade escolar proposto no Projeto de Lei mencionado, em muito beneficiará a área educacional do Município.

Atenciosamente

Ari Alves Anunciação
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
SIDNEY BERGER
M.D. Presidente da Câmara
Municipal de Vereadores
NESTA.